



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2022 = 20/12/22

Altera a Lei Municipal Complementar nº 159, de 21/12/2021, que “Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025” e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo que contém os Programas, Objetivos e Metas da Administração, para o Quadriênio Consolidado, da Lei Municipal Complementar nº 159, de 21/12/2021 que “Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025”, os quais vigorarão para o exercício de 2023, de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 20 de dezembro de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO